

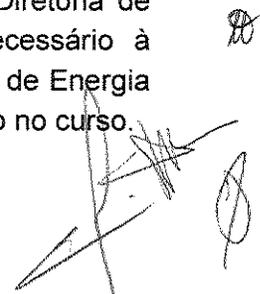
**ATA DA 404ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,  
REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2017**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, no Escritório Central da Empresa, na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariada por mim, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral. Estiveram presentes: o Presidente LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO e os Diretores AMILCAR GONÇALVES GUERREIRO, RICARDO GORINI DE OLIVEIRA e JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO. O Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA estava ausente por falecimento na família. Foram convidados para participar da reunião: o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO, o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA e o Chefe de Gabinete CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO.

**PAUTA:** A Diretoria Executiva se reuniu para conhecer e deliberar os seguintes assuntos: (1) Prorrogação de licença especial sem vencimento; (2) Extensão de prazo para conclusão de MBA; (3) Afastamento do País do Superintendente Adjunto de Meio Ambiente – ônus limitado; e (4) Exoneração de empregado e devolução ao órgão de origem.

**RESOLUÇÃO:** (1) **PRD nº 033/2017 – Prorrogação de licença especial sem vencimento.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 01/404ª:** (a) Prorrogar, em caráter excepcional, a partir do dia 23 de março de 2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, a licença especial sem vencimento à engenheira FERNANDA FIDELIS PASCHOALINO; e (b) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que adote todas as providências necessárias para o bom cumprimento desta Resolução, em particular o atendimento das condições apresentadas na PRD nº 033/2017, destacando-se: (i) a colaboradora deverá declarar formalmente (declaração assinada) que se compromete, enquanto perdurar a licença, a não desenvolver atividades que possam estabelecer conflitos de interesse com as da EPE e a não manter outro vínculo empregatício, estatutário ou outro de qualquer natureza; e (ii) a colaboradora se obriga a cumprir outras condições alinhadas em seu requerimento de afastamento.

(2) **PRD nº 034/2017 – Extensão de prazo para conclusão de MBA.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 02/404ª:** (a) Aprovar a extensão de prazo para a conclusão do MBA do empregado THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA, autorizado por meio da RD nº 01/339ª, de 1º de junho de 2015, até 31 de maio de 2017, com liberação da jornada de trabalho dos dias 17 e 31 de março de 2017, 07 de abril de 2017 e 05 de maio de 2017; e (b) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa – DGC que forneça o suporte administrativo necessário à consecução da proposta ora aprovada e mantenha a Diretoria de Estudos de Energia Elétrica informada sobre as condições gerais de participação do empregado no curso.





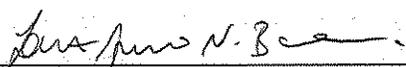
Empresa de Pesquisa Energética

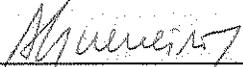
(3) **PRD nº 035/2017 – Afastamento do País do Superintendente Adjunto de Meio Ambiente – ônus limitado.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 03/404<sup>a</sup>:** (a) Autorizar o afastamento do País, entre os dias 14 e 22 de maio de 2017, com ônus limitado, sem custos com diárias e passagens para a EPE, do Superintendente Adjunto HERMANI DE MORAES VIEIRA, para representar a EPE no workshop “*Managing Dammed Rivers: The experience of the Glen Canyon Dam Adaptive Management Program in the Colorado River*”, em Flagstaff, Arizona, nos Estados Unidos da América; (b) Determinar à Secretaria Geral que providencie a publicação no D.O.U.; e (c) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa, após a publicação no D.O.U., que tome as providências para que esta Resolução seja efetivada.

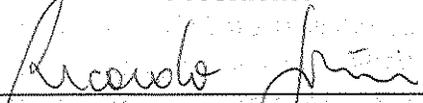
(4) **PRD nº 036/2017 – Exoneração de empregado e devolução ao órgão de origem.** Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 04/404<sup>a</sup>:** (a) Exonerar da Função Gratificada de Consultor Técnico II da Superintendência de Estudos Econômicos e Energéticos da Diretoria de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais a empregada MARIA LUIZA VIANA LISBOA, sendo o dia 31 de março de 2017 o seu último dia de trabalho na EPE; (b) Restituir a empregada MARIA LUIZA VIANA LISBOA ao seu órgão de origem: CEPEL/Eletronbras; e (c) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que adote as providências necessárias para a efetivação desta Resolução.

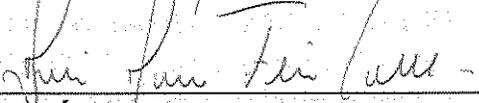
**ASSUNTOS GERAIS: Estudo sobre a reforma tributária na EPE.** O Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO informou que a CONJUR/EPE elaborará um estudo, visando levar ao conhecimento dos Dirigentes, oportunidades de melhoria na legislação tributária no sentido de subsidiar discussões internas e/ou externas sobre a extensão à EPE, da imunidade tributária prevista na Constituição, quanto a receitas obtidas de terceiros.

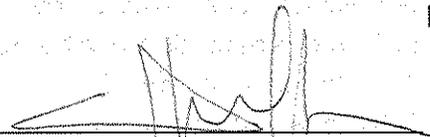
Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

  
 LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO  
 Presidente

  
 AMILCAR GUERREIRO  
 Diretor

  
 RICARDO GORINI DE OLIVEIRA  
 Diretor

  
 JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO  
 Diretor

  
 CLAUDIA MEIRELLES  
 Secretária-Geral